



**ATA nº 04/2021 - Reunião ordinária**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, na sede do IPREV-CA (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu), localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREV-CA com os seguinte membros presentes: Sra. Lilian Viviane de Abreu Machado, Sr. Eliezer dos Santos Azevedo, Sra. Therezinha Baptista Abreu de Carvalho, Sra. Izabel Tarcília Jaccoud Craveiro, Sr. Valter da Silva Campelo Júnior e Sra. Maria Lúcia de Jesus. A Sra. Lilian Viviane de Abreu Machado, Presidente deste conselho e desta reunião, tomou a palavra, e após breve saudação aos membros presentes, passou a discorrer sobre a pauta da reunião, com os seguintes assuntos. 1. Leitura e aprovação das atas das reuniões; 2. Análise do relatório de gestão do IPREV-CA, enviado no dia 27/07/2021; 3. Análise das respostas do Ofício nº 01/2021 (Processo nº 0180/2021); 4. Análise do Ofício IPREV-CA 257/2021, com justificativas para abertura de crédito adicional suplementar por superávit; 5. Análise dos balancetes contábeis referentes aos meses de maio e junho de 2021 (ofício IPREV-CA 255/2021); 6. Apresentação da minuta do Ofício a ser enviado ao IPREV-CA solicitando ampliação da gratificação aos conselheiros para reuniões ordinárias; 7. Conselheiros que desejam fazer a certificação CGRPPS ou CPA10. A Sra. Lilian Viviane de Abreu Machado, passou a discorrer sobre os assuntos da pauta com os conselheiros presentes. **1.** Leitura e aprovação das atas das reuniões: Como o Secretário do conselho não pôde estar presente, a leitura e aprovação de atas será realizada na próxima reunião ordinária. **2.** Análise do relatório de gestão do IPREV-CA, enviado no dia 27/07/2021: Foi observada a importância desse documento, sendo de grande valia para a avaliação dos acontecimentos no Instituto, destacando ainda a instituição do Controle Interno de Benefícios ligado diretamente ao Controle Interno. **3.** Análise das respostas do Ofício nº 01/2021 (Processo nº 0180/2021): Destacou-se, a partir das informações dadas pelo Instituto, que a estrutura funcional é deficitária, uma vez que possuem 17 servidores, e apenas 04 são efetivos do Instituto, sendo os demais recebidos da Administração Municipal ou comissionados, o que pode interferir na continuidade das atividades desenvolvidas pelo Instituto em mudanças de governo. Observou-se ainda que dos 8 servidores recebidos, 02 são professores da Prefeitura Municipal, o que causa estranheza, uma vez que o município abriu processo seletivo para a contratação desses profissionais, o que indica falta desses profissionais no município. Assim, foi decidido sugerir ao Instituto que realize concurso público para aumentar o número de servidores efetivos do quadro, de forma a trazer maior segurança institucional e continuidade dos trabalhos desenvolvidos. **4.** Análise do Ofício IPREV-CA 257/2021, com justificativas para abertura de crédito adicional suplementar por superávit: Os conselheiros destacaram que antes da aprovação da alteração orçamentária, o Decreto de abertura do Crédito Adicional Suplementar já havia sido sancionado pelo Prefeito, sob o número 2202/2021, o que fere o Artigo 53, inciso I, da Lei Municipal nº 1047/2006. Tal situação será questionada ao Instituto por ofício. Além deste fato, foi verificado junto aos relatórios, que o Instituto já teve um gasto de R\$ 650.168,08 com remuneração de pessoal nos 06 primeiros meses do ano, sendo um gasto aproximado R\$ 108.361,35 mensais para somente



17 servidores. Observou-se ainda que com o pessoal cedido, a estimativa é de um gasto de R\$ 37.035,24 mensais para suprir o salário de 06 servidores, o que traz uma média de salário R\$ 6.172,54 para cada. Os conselheiros apontaram a discrepância da remuneração dos servidores do Instituto para com os demais servidores de carreira do município, e indicam que o valor gasto com 01 servidor cedido supriria a admissão de 03 servidores efetivos, que integrariam de fato a estrutura funcional do Instituto. **5.** Análise dos balancetes contábeis referentes aos meses de maio e junho de 2021 (ofício IPREV-CA 255/2021): Foi observado que o Instituto só enviou os arquivos referentes ao mês de maio, mas o Sr. Eliezer recordou que a análise dos balancetes é competência do Conselho Fiscal, conforme Artigo 55, inciso II, da Lei Municipal 1047/2006. **7.** Conselheiros que desejam fazer a certificação CGRPPS ou CPA10: Alguns conselheiros demonstraram interesse em ter a certificação CPA10, ficando decidido que após será colocado o assunto na próxima reunião para que os demais possam se manifestar. Sem mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião, e esta ata vai lavrada por mim, Lilian Viviane de Abreu Machado, Presidente do Conselho de Administração e os demais membros do Conselho presentes.

---

Lilian Viviane de A. Machado  
Presidente

---

Izabel Tarcília J. Craveiro  
Membro

---

Therezinha Baptista A. de Carvalho  
Membro

---

Valter da Silva Campelo Júnior  
Membro

---

Eliézer dos Santos Azevedo  
Membro

---

Maria Lúcia de Jesus  
Membro